

PORTARIA Nº 071/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção a denúncia apresentada e registrada no protocolo sob nº 22.649.577-0.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e considerando a denúncia apresentada e devidamente registrada no protocolo nº 22.785.642-4,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face de **JCP**, empregado público integrante do quadro de carreira do IDR-Paraná – Agente de Assistência e Extensão, lotado na Unidade Municipal de **J**, para apurar a prática de condutas objeto de denúncia do protocolo supramencionado, a seguir enumeradas, subsumível, em tese, as alíneas “a”; “b”; “c”; “e” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dec. lei n.º 5.452/1943, passível de sanção estabelecida no *caput* do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo de fatos conexos que emergirem no decurso das apurações: **(i)** uso indevido de recursos públicos e do nome da autarquia para promover projeto de plantio de mandioca em benefício próprio; **(ii)** utilização de veículo oficial para entrega de mercadorias em mercados, com desvio de finalidade; **(iii)** dedicar-se em atividades particulares, em especial no plantio e manejo de mandioca, durante o horário de expediente.

I. Refere-se à denúncia apresentada pela CPEAP – Coordenadoria da Política Estadual de Atendimento ao Público – do Ministério Público do Estado do Paraná, protocolo 0024.24.001140-3/1, apensada ao movimento nº 03, folhas de nº 04 a 07 do processo e-protocolo nº 22.649.577-0

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: **I.** Erni Limberger – RG nº 82055770/PR; **II.** Natália Vettor – RG nº 73639000/PR; **III.** Eder de Oliveira – RG nº 108516925/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo, nos termos da lei 20.656 de 2021.

Art.3º DAR ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do empregado objeto do PAD e ao Gerente de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 071/2025

Art.4º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025

Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 071/2025.

Documento: **1120470_PORT_071_2025_INSTAURA_PAD_22.649.577_0.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 18/02/2025 07:42.

Inserido ao documento **1.120.470** por: **Richard Golba** em: 18/02/2025 07:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

49ca3bc260699d83c8fbb2207917a6e0.